

RESOLUÇÃO SESA Nº 1094/2020

Retifica a Resolução nº 705/2020 que dispõe acerca da destinação, excepcional, de recursos angariados a título de prestação pecuniária, provenientes do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde, a ser repassado aos municípios, para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições que lhe confere do art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, sob o Protocolo Original 16.502.916-0 e considerando:

- Conforme Decisão Judicial nos Autos:

I – 0018985-56.2020.8.16.0014 – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas de Londrina, conforme solicitação contida no Processo nº 16.603.836-7, para atender os Estabelecimentos de Saúde que estão sob a gestão Municipal de Londrina.

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento a decisão judicial retifica o valor repassado ao Município de Londrina, visando a complementação da diferença, entre o valor já pago e o valor solicitado judicialmente no processo indicado acima.

Art. 2º Por tratar-se de Município que detém a gestão de seus prestadores o recurso financeiro dar-se-á para o Fundo Municipal de Londrina.

MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	VALOR	CREADOR	DADOS BANCÁRIOS
Fundo Municipal de Londrina	Hospital Universitário de Londrina	50.000,00	132248	CEF
	Irmandade Santa Casa de Londrina	50.000,00		AG: 2731
	Hospital do Coração de Londrina	50.000,00		C/C: 511-7

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde tomará as devidas providências para o repasse na Dotação Orçamentária: 4760.3341.4120 – Recursos da Corrente 12.676-4 FUNSAUDE – Tribunal de Justiça – COVID-19 - Fonte 263.

Art. 4º Permanece as demais cláusulas da Resolução SESA nº 705/2020.

Curitiba, 3 de setembro de 2020.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **109416.502.9160.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 03/09/2020 18:02.

Inserido ao protocolo **16.502.916-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 03/09/2020 17:11.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

2e07205429766ea06ef014c67e865fdb



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	79944/2020	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1094/2020	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	1094.20.rtf 220,22 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	04/09/2020 10:32	
Data de publicação		
09/09/2020 Quarta-feira	Gratuita	Diagramada
		04/09/20 11:15
		Nº da Edição do Diário: 10766
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	